

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA 2017.2

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Comunitária da Universidade Salvador – UNIFACS torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de apoio a projetos de Pesquisa 2017.2.

1. OBJETIVOS

- Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica institucional;
- Contribuir para a qualificação dos docentes;
- Estimular a produção científica qualificada;
- Fortalecer os grupos de pesquisa institucionais;
- Consolidar a identidade e a produtividade das linhas e grupos de pesquisa que amparam os programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Envolver estudantes de graduação em atividades de iniciação científica.

2. PÚBLICO ALVO

Docentes com vínculo empregatício com a UNIFACS, que tenham:

- a) Título de Doutor ou de Mestre;
- b) Regime de trabalho com carga horária, em sala de aula da Graduação, **entre 18 e 22 horas semanais** na UNIFACS;
- c) Carga horária semanal total na Instituição **não inferior a 40 horas**, considerando-se todas as atividades de sala de aula e extra-classe (inclusive as horas solicitadas no presente Edital).

Obs1: Excepcionalmente, aceitar-se-á a submissão de propostas de professores com carga horária de sala de aula na graduação inferior à especificada no item b, desde que o candidato possua horas acadêmicas extra-classe ou no *stricto sensu*, que totalizem a carga horária semanal estabelecida.

Obs2: A carga horária a que se referem as letras b e c deste item será computada considerando a alocação de horas para 2017.2;

Obs3: A carga horária individual máxima, aprovada por projeto apresentado, será de **12 horas semanais**

3. MODALIDADES DOS PROJETOS

Os projetos podem ser enquadrados nas seguintes modalidades:

3.1 Projeto Coletivo: reúne **dois** pesquisadores do mesmo grupo de pesquisa, ou de áreas distintas que apresentem interfaces ou interdisciplinaridade, **com subprojetos específicos** em torno de um tema comum e prevendo a participação de estudantes na condição de Iniciação Científica ou Tecnológica.

Obs. 1: Nessa modalidade, o deferimento das propostas individuais dependerá da aprovação da carga horária total do projeto pelo Comitê Docente. Também nesta modalidade aplica-se o limite máximo de 12 horas semanais por pesquisador.

Obs. 2: No formulário de submissão deve constar o nome de todos os demais componentes do Projeto, independente se têm horas alocadas para o referido projeto.

Obs. 3: Cada membro do Projeto com horas alocadas deve fazer uma submissão, em separado, apresentando seu plano de trabalho específico.

Obs. 4: Cada pesquisador deverá apresentar aluno de IC com plano de trabalho individual e específico.

3.2 Projeto Individual: proposto por docente pesquisador, individualmente, com vinculação de sua proposta à linha e/ou ao grupo de pesquisa dos quais faz parte e prevendo a participação de estudantes na condição de Iniciação Científica ou Tecnológica.

4. ÁREAS PRIORITÁRIAS

Serão priorizadas as propostas que se enquadrarem no seguinte conjunto de temas prioritários, de acordo com a Escola em que o projeto seja desenvolvido:

4.1 Escola de Comunicação, Design e Educação – *Novas linhas*

- Expressão e representação gráfica;
- História e teorias da comunicação;
- Comunicação, cultura e cidadania;
- Comunicação e educação;
- Estratégias de marketing;
- Design, tecnologia e sociedade;
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem

4.2 Escola de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Informação - *Novas linhas*

- História e teoria da arquitetura e da cidade;
- Fundamentação conceitual, criação e projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- Planejamento e desenvolvimento regional e urbano;
- Redes e Arquitetura de Computadores, Engenharia de Software, Aplicações Multimídia e Sistemas de Informação;
- Processos, Gestão e Sistemas Industriais e de Manufatura, Automação e Robótica;
- Processos Químicos, Modelagem, Combustíveis, Petróleo e Gás;
- Energia, Sistemas Energéticos e Fluidos, Regulação e Meio Ambiente;
- Ciência e Tecnologia dos Materiais e Construção Civil ;
- Empreendedorismo;
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

4.3 Escola de Negócios, Direito e Hospitalidade - *Novas linhas*

- Planejamento territorial, políticas públicas e desenvolvimento;
- Responsabilidade social corporativa e meio ambiente;
- Cidadania e efetividade dos direitos fundamentais;
- Economia criativa e entretenimento;
- Gastronomia regional;
- Contabilidade financeira e finanças;
- Estudos organizacionais;
- Sociedade, direitos humanos e arte;
- Empreendedorismo e gestão inovadora;
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

4.4 Escola de Saúde

- Saúde do trabalhador;
- Doenças crônicas e degenerativas;
- Fundamentação biológica e medicina laboratorial;
- Fisiologia do exercício;
- Boas práticas profissionais e inclusão social;
- Doenças agudas;
- Empreendedorismo;
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

Todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais, devem ser submetidos, antes da realização da pesquisa empírica, ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da UNIFACS (Esta opção deve ser indicada no formulário de submissão do projeto).

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para execução dos projetos é de um semestre letivo – com início em **agosto 2017 e término em janeiro de 2018**, podendo ser prorrogado para mais um período, de acordo com a avaliação do relatório final da pesquisa por parte da PRPPE, desde que mantidos os parâmetros de enquadramento contidos neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O Docente CANDIDATO deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 6.1.1. Vínculo empregatício com a UNIFACS com carga horária conforme estabelecido no item 2, letras b e c, deste Edital.
- 6.1.2. Titulação mínima de Mestre.
- 6.1.3. Ter alguma produção científica, tecnológica ou artístico-cultural na área do projeto.
- 6.1.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.1.5. Integrar Grupo de Pesquisa da Unifacs cadastrado no CNPq.
- 6.1.6. Indicar aluno de Iniciação Científica ou Tecnológica para integrar o projeto.

6.2. O projeto de Pesquisa do Docente CANDIDATO deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 6.2.1. Ter objetivos relacionados com as linhas de interesse dos grupos de pesquisa da UNIFACS.
- 6.2.2. Enquadrar-se em uma das áreas prioritárias da Escola na qual será realizado o projeto, conforme item 4 deste Edital.
- 6.2.3. Ter participação de discentes na modalidade de Iniciação Científica ou Tecnológica.
- 6.2.4. Conter os seguintes elementos: título, introdução, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados, referências bibliográficas, cronograma de despesas mensais, formas de divulgação, (ver modelo em www.unifacs.br/pesquisa).
- 6.2.5. Aderência aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando se aplicar.
- 6.2.6. Ter potencial para atingir ao ensino e/ou extensão.
- 6.2.7. Ter resultados com impacto técnico, social;
- 6.2.8. Ter produção científica em periódicos qualificados (B2 a A1) e preferencialmente indexados na base do Scopus.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

O Docente Candidato deverá fazer a pré-inscrição, para o processo seletivo, através do link <http://goo.gl/forms/PaWVEg456IH2VPXw1> e enviar para o e-mail pesquisa@unifacs.br os seguintes documentos abaixo relacionados para o processo seletivo:

- 7.1. Projeto de Pesquisa do **Candidato** (Anexo 1 – Formulário de Inscrição do Projeto de Pesquisa) em word e **Arquivo em pdf (assinado)**;
- 7.2. Declaração de compromisso, conhecimento e concordância do **Candidato** referente as regras deste Edital - **Arquivo em pdf (assinado)** (Anexo 3 – Modelo de Declaração).
- 7.3. Deferimento ou do protocolo de submissão dos projetos envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFACS - **Arquivo em pdf**
- 7.4. Ou formulário de renovação - **Arquivo em pdf (assinado)**.

Obs. 1: A confirmação da submissão será por e-mail, o docente receberá o número de Protocolo de Identificação do seu projeto.

8. SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Comunitária - PRPPE instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa, composta por doutores, que farão as análises **de mérito** das propostas dos **Candidatos Docentes** em concordância com os seguintes critérios prioritários:

- 8.1. Qualidade do Projeto de Pesquisa do **Candidato**, que será avaliada individualmente por professores consultores *Ad Hoc*, indicados pela PRPPE;
- 8.2. Aderência do projeto às áreas prioritárias da Escola;
- 8.3. Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos;
- 8.4. Participação comprovada do Candidato com apresentação de trabalho em eventos científicos, quando houver; e,
- 8.5. Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso e em Iniciação Científica.
- 8.6. No caso de renovação, a avaliação será realizada no relatório do período anterior a este edital. O docente deverá apresentar o pedido de renovação, conforme anexo 2.
- 8.7. A renovação poderá ser feita realizada um a única vez.

Obs. 1. Estarão desclassificados os projetos que foram executados no semestre anterior e que não apresentaram o Relatório de Atividades no prazo divulgado.

Obs. 2: A referida Comissão de Consultores Ad Hoc julgará **apenas o mérito da proposta**, de acordo com os critérios estabelecidos.

Em uma segunda etapa, as propostas consideradas aptas quanto ao mérito, serão encaminhadas ao Comitê Docente que procederá à análise da carga horária solicitada nos projetos, podendo reprová-las, aprová-las em sua totalidade ou parcialmente.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado em duas etapas. Na **primeira etapa**, será publicada a lista das propostas consideradas aptas pelo **critério de mérito e elegibilidade e carga horária** de sala alocação para 2017.2 No **segundo momento**, serão divulgados os nomes dos professores apoiados, após homologação da **análise de carga horária pelo Comitê Docente da Universidade Salvador – UNIFACS**, de acordo com as datas previstas abaixo, no endereço <http://pesquisa.unifacs.br/editais-abertos/> **cabendo aos**

Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se a respeito. As datas de assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos relatórios finais também devem obedecer ao cronograma do item 10.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
30/05/2017	Lançamento do Edital
20/06/2017	Data limite para envio do projeto completo para a PRPPE
05/07/2016	Divulgação do resultado parcial (propostas aptas pelo critério do mérito)
10/072017	Divulgação do resultado final
04/08/2017	Data Limite para a assinatura do Termo de Compromisso
07/08/2017	Início das atividades de pesquisa
30/06/2017	Data limite para entrega do Relatório Técnico Final da Pesquisa 2017.1
08/01/2017	Data limite para entrega do Relatório Técnico Final da Pesquisa 2017.2

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de apoio a Projetos Pesquisa do UNIFACS devem resultar em produções e publicações. Além disso, os projetos de pesquisa devem mostrar interligação com atividades de ensino de graduação, de pós-graduação e/ou a atividades de extensão. O pesquisador deve apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais ou finais do cronograma abaixo:

- **Apresentação no Seminário de Pesquisa** – Apresentação oral dos resultados do Projeto no Seminário de Avaliação de Pesquisa e Extensão Comunitária (SEMAPE).
- **Relatório Técnico Final** – encaminhar na data especificada no cronograma, de acordo com modelo fornecido;

Exige-se ainda que os alunos de iniciação científica, vinculados aos projetos aprovados apresentem os trabalhos na Jornada UNIFACS de Iniciação Científica, assim como apresentem um relatório final.

Salienta-se que o docente pesquisador deve comprovar toda a produção vinculada ao Projeto de Pesquisa e registrá-la no Currículo *Lattes*, enviando toda comprovação original junto com o relatório final.

A não observância ao cumprimento das normas previstas neste item caracterizará inadimplência, tornando o professor inelegível para a solicitação de renovação das horas de pesquisa e/ou se candidatar a novo edital.

12. COMPROMISSOS DOS DOCENTES

- 12.1. Publicar trabalhos relacionados aos projetos em periódicos **qualificados em B2 a A1 e indexados no Scopus;**
- 12.2. Orientar alunos de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Mestrado com temas relacionados ao projeto;

- 12.3. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, assim como o de toda a equipe do projeto;
- 12.4. Apresentar os resultados parciais/finais da sua pesquisa no SEMAPE;
- 12.5. Buscar outras fontes de financiamento para seu projeto, se necessário.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional de apoio a Projetos de Pesquisa, poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa, por telefone (71) 3271-1033 ou pelo e-mail pesquisa@unifacs.br.

Salvador, 29 de maio de 2017

Rosângela Oliveira
Coordenadora de Pesquisa

Prof^ª Carolina de Andrade Spinola
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão Comunitária